



## ICMS ECOLÓGICO COMO FERRAMENTA DE INCENTIVO E SUSTENTABILIDADE EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

### ECOLOGICAL ICMS AS AN INCENTIVE AND SUSTAINABILITY TOOL IN MUNICIPALITIES OF THE CENTRAL REGION OF PARANÁ

ÁREA TEMÁTICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fabiana Forekevicz, Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, Brasil,  
[fabyanaforkev@hotmail.com](mailto:fabyanaforkev@hotmail.com)

Juliane Sachser Angnes, Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, Brasil,  
[jangnes@unicentro.br](mailto:jangnes@unicentro.br)

#### Resumo

Esta pesquisa parte do pressuposto teórico e aplicado que o tema sustentabilidade faz parte da atualidade da política pública dos municípios, onde a preocupação com o meio ambiente tornou-se um fator relevante e essencial nos últimos dez anos. Entretanto, os recursos para investir em ações de sustentabilidade, muitas vezes, são limitados, dificultando a preservação do meio ambiente. Nos municípios de menor porte as ações implementadas para este fim são restritas devido à escassez de recursos. Assim, esta pesquisa de cunho documental, propôs como objetivo geral identificar as vantagens obtidas pelo município de Boa Ventura de São Roque, localizado na região central do estado do Paraná, com menos de seis mil habitantes, e que possui uma unidade de estação ecológica, por meio da qual o município recebe repasses do ICMS Ecológico. Neste sentido, realizou-se uma pesquisa documental (período de dezembro de 2022 e junho de 2023) nos setores responsáveis pela manutenção de fatores de conservação do município. Realizou-se também um levantamento de valores que o município recebe anualmente proveniente do ICMS ecológico. A partir das informações documentais percebeu-se que este município teve várias ações de melhorias implantadas para a sustentabilidade, sendo em infraestrutura e ações de sustentabilidade, como: conscientização da população sobre a sustentabilidade; coleta de lixo com triagem para separação dos recicláveis e melhorias no aterros com manta geomembrana para preservar o subsolo; Estudos da fauna e flora; Coleta de lixo eletrônico com destinação final adequada; Incentivo à reciclagem e manutenção para conservação de fontes.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade; Desenvolvimento Sustentável; ICMS Ecológico.

#### Abstract

This research is based on the theoretical and applied assumption that the theme of sustainability is part of the current public policy of municipalities, where concern for the environment has become a relevant and essential factor in the last ten years. However, the resources to invest in sustainability actions are often limited, making it difficult to preserve the environment. In smaller municipalities, actions implemented for this purpose are restricted due to scarcity of resources. Thus, this documentary research, proposed as a general objective to identify the advantages obtained by the municipality of Boa Ventura de São Roque, located in the central region of the state of Paraná, with less than six thousand inhabitants, and which has an ecological station unit, through which the municipality receives transfers from the Ecological ICMS. In this sense, documentary research was carried out

(from December 2022 to June 2023) in the sectors responsible for maintenance of conservation factors in the municipality. A survey of values that the municipality receives annually from the ecological ICMS was also carried out. From the documentary information it was noticed that this municipality had several improvement actions implemented for sustainability, being in infrastructure and sustainability actions, such as: a awareness of the population about sustainability; garbage collection with sorting to separate recyclables and improvements in landfills with geomembrane blankets to preserve the subsoil; Fauna and flora studies; Collection of electronic waste with adequate final destination;

**Keywords:** Sustainability; Sustainable development; Ecological ICMS.

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei do ICMS Ecológico, a Lei complementar nº 59/91 surgiu devido a necessidade dos municípios que realizam a preservação ambiental serem compensados pelos seus esforços, nos quais há municípios possuem um patrimônio cultural imensurável, incentivando assim a manter esse patrimônio, em contrapartida recebem verbas para incrementar recursos para infraestrutura e assistência a população. Como complementa Oliveira et al (2022), que as legislações motivam os municípios a buscarem cada vez mais pela preservação ambiental, pensando na sustentabilidade garantindo uma melhor qualidade de vida para gerações futuras.

De acordo com o Portal Oeco (2014), define o ICMS ecológico como um mecanismo tributário que permite aos municípios a terem uma parcela maior de valores arrecadados pelo estado através o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) desde que, o município atenda aos critérios estabelecidos nas leis Estaduais de preservação de unidades de conservação ambiental. Sendo este, um novo critério de redistribuição dos recursos, onde a distribuição de 75% (setenta e cinco por cento) dos recursos do ICMS devem obedecer as regras de acordo com o Art. 158 da Constituição e os demais 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com a legislação estadual (que estabeleceu o critério de preservação de unidades ambientais). No início parecia ser apenas uma compensação dos municípios pela restrição do solo, porém posteriormente passou a ter uma visão mais ampla, incentivando assim, os municípios a protegerem mais áreas ambientais, preservando o meio ambiente e por consequência aumentando a arrecadação do município, podendo melhorar a infra estrutura e qualidade de vida dos municipes. Apesar do nome envolver o aspecto “ecológico”, o mesmo não precisa ser investidos apenas em ação ambientais, pois obrigatoriamente 25% (vinte e cinco por cento) do repasse deve ser utilizado na área de educação e 15% (quinze por cento) na área da saúde, fortalecendo assim as ações de melhoria a qualidade de vida da população e manutenção de um espaço ambiental já existente.

A partir do exposto, e considerando a relevância do tema, esta pesquisa de cunho documental, propôs como objetivo geral identificar as vantagens obtidas pelo município de Boa Ventura de São Roque, localizado na região central do estado do Paraná, com menos de seis mil habitantes, e, que possui unidade de estação ecológica, qual proporciona a vantagem de receber uma parcela maior de repasse de recursos oriundos da arrecadação do ICMS. O Paraná foi o primeiro estado a instituir o ICMS Ecológico no ano de 1989, servindo assim de exemplo aos demais, onde atualmente 18 dos 26 estados também adotaram esse mecanismo. Esses recursos são repassados aos gestores públicos, quais são responsáveis em planejar ações para a distribuição de recursos a fim de estabelecerem estratégias que impulsionem o desenvolvimento local, social e ambiental de seu município. Dessa maneira, a realização desta pesquisa justifica-se porque, ao se desenvolver uma pesquisa sobre ações de sustentabilidade implementadas por meio do repasse de recursos do ICMS ecológico neste município, permite-se “dar visibilidade” aos sujeitos envolvidos no processo. Ou seja, ao se identificar as vantagens obtidas pelo município de Boa Ventura de São Roque, localizado na região central do estado do Paraná, se dará publicidade às ações práticas e sociais que o poder público municipal destina seus recursos e

que viabilizem a melhoria da infraestrutura dos municípios e garantem a sustentabilidade e o desenvolvimento social e ambiental da região.

A partir desses argumentos, a pergunta norteadora da pesquisa centrou-se em responder: quais os benefícios obtidos, no que se refere ao desenvolvimento ambiental e social, pelo município de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, a partir do repasse de recursos do ICMS Ecológico? Sendo assim, esta pesquisa destaca os meios que o ICMS ecológico utiliza para “incentivar” de maneira direta e/ou indireta os municípios menores a implantarem ações voltadas a sustentabilidade e preservação do meio ambiente, bem como, os benefícios que estas ações podem trazer aos municípios. A seguir apresenta-se as referências teóricas que embasaram este estudo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Responsabilidade Social**

A responsabilidade social teve origem a anos, onde Fukunaga (2020) destaca uma linha do tempo como definição da evolução, onde desde a década de 1950 surgiram as primeiras definições de conceitos, tendo início dentro das universidades americanas; Em 1960 a responsabilidade social passou a ser um compromisso para as organizações; em 1970 foram demonstrados impactos dos negócios ao meio ambiente, tendo a Conferência das Organizações das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, onde foi definida uma data de comemoração do meio ambiente, dia 05 de junho de 1972. Em 1980 foi apresentado o conceito de desenvolvimento sustentável, elaborando estratégias empresariais com foco mais ambiental ou mais social, enfatizando princípios e valores organizacionais e a maneira de como os gestores deveriam agir. A partir de 1990, surgiram novos estudos fundamentando a importância das empresas irem além de seus limites e de suas relações, tendo como marco a assinatura de protocolo de Quioto, assinado em 1999; Em 2000, foram estabelecidos princípios entre organizações financeiras firmando critérios de riscos socioambientais. De acordo com gomes e valdisser (2018), a responsabilidade social na gestão pública é um tema atrativo da sociedade, onde por mais que tenha várias literaturas sobre o tema, muitas pessoas ainda possuem grandes dúvidas sobre o mesmo, que se refere ao compromisso que uma determinada organização tem com a sociedade, por meio de atitudes que afetem diretamente ou indiretamente a sociedade. os autores citam adorno junior (2010), que refere-se que a responsabilidade social possui critérios para fortalecer a ética e a probidade no serviço público.

Fukunaga (2020), ainda destaca que a globalização e evolução da tecnologia causaram consequências e males ao meio ambiente tiveram um aumento significativo e, por consequência o aumento de legislações de proteção ao meio ambiente, pois por consequência as ações errôneas prejudicam também a qualidade de vida das pessoas, sendo então as empresas “obrigadas” a terem essa responsabilidade social para com todos. A definição de responsabilidade social corporativa de acordo com Furukawa (2020) apud Archie Carrol (1999), define a responsabilidade social como uma peça que teve maior relação com os gestores definindo uma relação empresa-comunidade e empresa-trabalhadores, onde o setor financeiro costuma ter mais importância ao aspecto econômico, onde para os consumidores o atendimento das legislações torna-se mais importante que o preço do produto na maioria dos casos. Furukawa (2020), destaca ainda que a responsabilidade social teve características específicas, onde a partir de então passou-se a considerar a relevância de: conscientizar os líderes de irem além de lucros e relações financeiras, visão sobre impactos no meio ambiente e sociedade; importância dos trabalhadores no processo empresarial; conscientização de elaborar produtos menos nocivos; dar maior importância a preservação de florestas, animais e uso consciente de

bens naturais; estabelecer diálogo entre sociedade e investidores para que sejam pensados nos benefícios econômicos mas pensando na preservação do meio ambiente e qualidade de vida das pessoas.

Para Alessio (2004), o paradigma de da responsabilidade social para toda a sociedade começa pelos indivíduos, passando por todas as esferas (municipal, estadual e federal) e instâncias (executivo, legislativo e judiciário), sendo então de responsabilidade de governantes terem em suas estratégias de gestão, ações de preservação e sustentabilidade tornando mais intensa as ações de preservação.

## 2.2 Sustentabilidade

Sustentabilidade ainda é um tema “estranho” para muitas pessoas, onde não sabem exatamente do que se trata. Na visão de Elkington (2012), a sustentabilidade é o princípio que assegura que as futuras gerações terão acesso as oportunidades econômicas, sociais e ambientais, onde pode ser considerada um paradigma do século 21, sendo proposto pelos governos e líderes corporativos como algo que solucione os problemas que fazem parte de pautas internacionais, pois os problemas encontrados se referem a todo o mundo, de maneira global, pois são soluções a serem tomadas a fim de diminuir e/ou evitar os problemas ambientais, como: aquecimento global, camada de ozônio e colapso da pesca oceânica. Sendo assim, com a agenda 2030 a sustentabilidade vem ganhando espaço no decorrer do tempo em todos os setores, onde segundo Elkington (2012), ela foi marcada por sete revoluções, sendo:

Conceito	Definição
Mercado	Onde as empresas são impulsionadas pela competição o de mercados, onde é necessário identificar as condições de mercado a fatores que influenciam no processo.
Valores	São influências mais significativas, seja na vida pessoal ou nos ambientes organizacionais, sendo muito utilizados por políticos e gestores. Porém possui bloqueios onde as empresas visam a criação de valores econômicos e não valores sociais e éticos.
Transparência	Onde as informações estão sendo utilizadas para comparar, fazer benchmarking e avaliar desempenho de empresas concorrentes e passam a ter “certas desvantagens”, porque as legislações exigem que seja exposto de maneira transparente muitos dados das empresas.
Tecnologia de ciclo de vida	Como muitos produtos geram quantidade significativa quantidade de lixo depois de sua vida útil estão sendo implantadas novas técnicas em um maior grau a fim de diminuir os impactos econômicos, sociais e ambientais.
Parcerias	Novas parcerias e novas formas de relacionamento com empresas que possuem mais chances de sucesso
Tempo	Na visão organizacional tempo é dinheiro, muitas empresas terão necessidade de saber se adaptar a mudanças de todos os países, respondendo a relógios nas várias dimensões de tempo. Porém possui um bloqueio, onde algumas pessoas acham que o tempo tem que “obedecer” a escala ditada por Wall Street.
Governança Corporativa	Quanto melhor o desenvolvimento no gerenciamento das organizações, maior a possibilidade de desenvolver um capitalismo genuíno sustentável.

Quadro 01 – Revoluções da Sustentabilidade, de acordo com Elkington (2012).

Em meios a tantas consequências da falta de compromisso com o meio ambiente, foram desenvolvidos planos para agenda 2030 em alguns municípios, quais envolvem 17 (dezesete) áreas temáticas, chamadas de ODS. De acordo com Zampier (2022) ao citar Silva et al (2021) essas áreas foram desenvolvidas com objetivo de orientar para o desenvolvimento social e a sustentabilidade ambiental global, buscando compartilhar um desenvolvimento seguro, justo e sustentável, baseando-se no principio que todos os países devem ser responsáveis por seus

papéis. complementar a isso, Menezes (2019) destaca que ênfase em políticas voltadas à população e grupos sociais mais vulneráveis e na redução de desigualdades e oportunidades vai além do compromisso com a igualdade de gênero, forçando o lema fundamental de ODS, qual tem por objetivo ter compromisso em realizações concretas não deixando ninguém para trás.

Neste sentido, a sustentabilidade na visão de Elkington (2012) é marcada por três principais pilares, sendo:

Pilares	Conceito
Pilar Econômico	Tem como base a contabilidade e está voltado a lucratividade das organizações, onde refere-se aos ativos – obrigações, tendo duas formas distintas, sendo o capital físico (maquinários e fábrica) e capital financeiro.
Pilar Ambiental	Uma das bases do pilar ambiental é o capital natural, qual é difícil de ser contabilizado, pois é algo incluído na fauna e flora, como floresta, água, etc, sendo impossível de mensurar seu valor. Pode ser visto de duas formas, sendo capital natural crítico (qual abrange o capital natural essencial para manutenção da vida) e o capital natural renovado (que pode ser renovado ou substituído).
Pilar People	Ainda não está destacada de maneira clara que o capitalismo pode se tornar algo sustentável, porém existem evidências de que o modelo de empresa livre oferece melhor oportunidade de mudança naquela direção, onde muitas vezes é regulada por regulamentações e pressão social, onde a sua força pode auxiliar na criatividade humana e inovação, devido a sustentabilidade.

Quadro 02 – Três principais pilares da Sustentabilidade, de acordo com Elkington (2012).

Assim, uma vez apresentado o quadro explicativo acima, referente aos pilares da sustentabilidade, relevante se faz, trazer algumas considerações teóricas sobre a sustentabilidade no setor público.

### 2.3 Sustentabilidade no Setor Público

De acordo com Goes e Morales (2013), a gestão pública é algo relevante para a população, por meio dela que se define os caminhos a serem seguidos, sendo inspirada na gestão de empresas privadas. O autor cita Lima (2007) que gestão pública antes era conceituada como atos administrativos, sendo caracterizado por processos como: planejamento, programação orçamentária, execução, controle e avaliação de políticas.

Todavia, observa-se conforme Dowbor (2011) que o ser humano possui um paradigma cultural de que a natureza é infinita e que dela pode se extrair o máximo possível, sendo este um desafio para atualidade, onde percebe-se que o que ocorre é o inverso. Pois anos atrás quanto mais era extraído da natureza, melhor era a vista da empresa, porém os impactos deste “status” é devastador. Goes e Morales (2013) citam ainda Brandão et al (2003), que a principal tarefa de administradores públicos é reorganizar o sistema de gestão, voltando o foco em busca de conceitos de transformar as cidades em cidades sustentáveis, incorporando a dimensão ambiental às políticas setoriais urbanas, como: habitação, abastecimento, saneamento, ordenação do espaço urbano, entre outras. O autor destaca ainda que a prática de sustentabilidade deveria virar rotina em uma gestão pública, no intuito de realizar atividades voltadas a questões socioambientais, tendo também pessoas preparadas ocupando cargos a fim de estabelecer estratégias voltadas a práticas sustentáveis.

### 2.4 Icms Ecológico

De acordo com Oliveira et al (2018), o ICMS ecológico teve sua origem devido a intenção de reduzir perdas de recursos tributários, servindo como uma espécie de compensação para municípios que possuem áreas de preservação e/ou preservação onde determina 5% da arrecadação que se destina ao caráter ecológico. Desta forma, os critérios de divisão do ICMS no Estado do Paraná são de 8% para agropecuária, 6% número de habitantes na zona rural; 2% de acordo com a superfície territorial, 2% para índice igualitário ou fixo, e 5% para fins ambientais. O órgão responsável pela verificação e fiscalização de dados é o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), onde os profissionais não verificam apenas aspectos ambientais, mas também aspectos sociais, pois as áreas de preservação permanente e reserva legal beneficiam os municípios.



Figura 01 – Distribuição de ICMS no Estado do Paraná. Fonte: Instituto Água e Terra - IAT

De acordo com a figura 1, vale explicar que 25% são destinados aos municípios da seguinte forma: Metade desses 5%, ou seja, 2,5%, para Municípios que tenham em seu território mananciais cuja água se destina ao abastecimento da população de outro município; Metade desses 5%, ou seja, 2,5%, para Municípios que tenham integrado em seu território Unidades de Conservação, Áreas de Terras Indígenas e Áreas Especiais de Uso Regulamentado (ARESUR). Obs.: No caso de municípios com sobreposição, entre unidades de conservação e áreas com mananciais de abastecimento, será considerado o critério de maior compensação financeira.

Para os municípios cadastrarem suas áreas de preservação necessitam seguir a regulamentação exigidas pelos órgãos superiores, sendo necessário obedecer os critérios estabelecidos no art. 1º da Portaria IAT 186/22 e outros da Portaria IAP 263/1998, devendo apresentar ao IAT:

- Requerimento de Serviço Técnico Gratuito para Unidades de Conservação Municipais, juntamente com os seguintes documentos: Diploma legal instituidor da Unidade de Conservação, com a comprovação de sua publicação;

- Georreferenciamento da Unidade de Conservação, através dos mapas em pdf, dos shapefiles e do memorial descritivo, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

- Para as Unidades de Conservação Municipais de domínio público e as RPPNs, o procedimento deverá seguir os níveis de precisão cartográfica definidos na seguinte legislação:

Lei Federal nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002 e Manual de Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais 3ª edição, porém sem a necessidade, para fins de CEUC e ICMS Ecológico, de certificação no INCRA e assinatura de confrontantes.

- Mapa de uso e ocupação da terra, com nomeação do responsável técnico, contendo, no mínimo: as classes da vegetação por tipologia (com dimensões na legenda) e estágio sucessional; principais cursos hídricos; e infraestruturas.

- Comprovante de dominialidade para as Unidades de Conservação de domínio público elencadas no parágrafo 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 2.791/96.

- Justificativa técnico-científica para a criação da Unidade de Conservação, com responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou similar, contemplando, no mínimo, os itens discriminados a seguir: Identidade e identificação; Localização; Qualificação: aspectos institucionais; aspectos físicos (relevo, clima, hidrografia, etc.); aspectos biológicos (vegetação - bioma, croquis da tipologia florestal, principais espécies, etc.; faunística - espécies silvestres e exóticas); aspectos socioambientais (análise da importância e legitimidade da área para população local ou regional); manifestação conclusiva sobre a criação da Unidade de Conservação.

Porém, é necessário prestar atenção em algumas observações: Nos casos de áreas que serão ainda desapropriadas pelo poder público, deve ser apresentada também a Lei Municipal que autoriza a desapropriação e destina recursos para efetivá-las, bem como a avaliação financeira dos imóveis; Nos casos de Unidades de Conservação de domínio privado, deve ser observado o art. 9º da Portaria IAP 263/98; e acordo com o art. 2º da Portaria IAT 186/2022, todas as Unidades de Conservação que integram o Cadastro Estadual de Unidade de Conservação do Estado do Paraná -CEUC deverão estar devidamente registradas no Sistema Eletrônico do CEUC, sem pendências documentais; Maiores informações encontram-se no documento Informação Geral para Registro de UCs Municipais no CEUC/ICMS-E; O IAT é responsável pela inclusão de Áreas Protegidas Estaduais e Federais, mas os municípios interessados em solicitar inclusão dessas áreas devem buscar as informações pertinentes junto aos respectivos órgãos competentes (IAT, ICMBio ou FUNAI).

### **3. METODOLOGIA**

Para a coleta de dados foi utilizada pesquisa bibliográfica em conceitos sobre temas do estudos e pesquisa em documentos pertencentes a secretaria municipal de Meio Ambiente, com abordagem qualitativa, realizando o levantamento de dados dos valores repassados ao município nos últimos quatro anos e as principais ações voltadas a sustentabilidade com verbas oriundas do ICMS ecológico recebido pelo município, sendo realizada a pesquisa entre o período de dezembro de 2022 e junho de 2023.

Os documentos analisados para o levantamento de informações de análise foram disponibilizados pelos gestores da secretaria municipal de meio ambiente do município de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná, onde Silva (2009), destaca que o uso de documentos utilizados em pesquisa documental precisa ser muito valorizado e apreciado, pois o mesmo é rico em informações, podendo ser extraídas informações de grande valia para análise de fatores influenciáveis no resultado da pesquisa, ainda de maior relevância se confrontados com informações da pesquisa bibliográfica. Porém, para que os dados extraídos sejam “ricos” de informações, é necessário que seja utilizados as técnicas corretas de manuseio e análise,

seguindo as etapas dos aspectos metodológicos, técnicos e analíticos que levem de maneira mais objetiva a capturas das informações relevante para a resolução do problema encontrado.

Por mais que a pesquisa documental pareçam ser sinônimos, há uma grande distinção entre ambas, onde Silva (2009) define que a pesquisa documental é restrita a informações da análise de documentos, que pode não ser apenas documentos impressos, mas também fontes documentais (filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres), podendo servir de fontes de informações e de provas para outras, dependendo do interesse que o pesquisador tenha definido em seus objetivos. Já a pesquisa bibliográfica, é voltada a análise de documentos de domínio científico como livros, enciclopédias, ensaios criticos, dicionários e artigos científicos.

Sendo então, utilizada para coleta de dados a abordagem qualitativa, pois a mesma permite coletar dados de maneira mais completa como complementa Minayo (2010) a pesquisa qualitativa responde a questões de realidade que não pode ser quantificada, levando em consideração crenças, valores, motivos, aspirações, etc. Portanto, com a pesquisa qualitativa foi de grande valia, pois permitiu que fossem explorados e identificadas as ações realizadas pelo município para obter os recursos de melhoria na no município, permitindo maior amplitude de análise e demonstração do conteúdo encontrado

#### **4. ANÁLISE DE DADOS DA PESQUISA**

##### **4.1. Histórico do Município**

O município de Boa Ventura de São Roque está localizado na área central do Estado do Paraná, onde de acordo com IBGE (2021) possui aproximadamente 620.453 km<sup>2</sup>, com aproximadamente 6.343 habitantes. Em consulta ao site Instituto Água e Terra, o Município de Boa Ventura de São Roque e consulta documental de arquivos da secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, identificamos 02 (duas) unidades de conservação, qual influencia no recebimento em verbas do ICMS ecológico de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná. Sendo: Unidade de Conservação Cachoeirinha, localizada na localidade de Cachoeirinha, Região Centro Sul, latitude 24° 54'39"S e longitude 51° 38'59"W a altitude de 950m, com extensão de 288,81 hectares e situada a 15 km da sede da cidade de Boa Ventura de São Roque; e área de faxinal, situada na localidade de Bairro dos Kruger, legalizada pelo Decreto nº 3.446 de 14 de agosto de 1997, tendo como base Lei Estadual 15.673/2007, que reconhece faxinais e sua territorialidade específica, peculiar do estado do Apraná como traço marcante o uso comum de terra para produção animal e a conservação de recursos naturais. Com dimensão de 457,51 hectares.



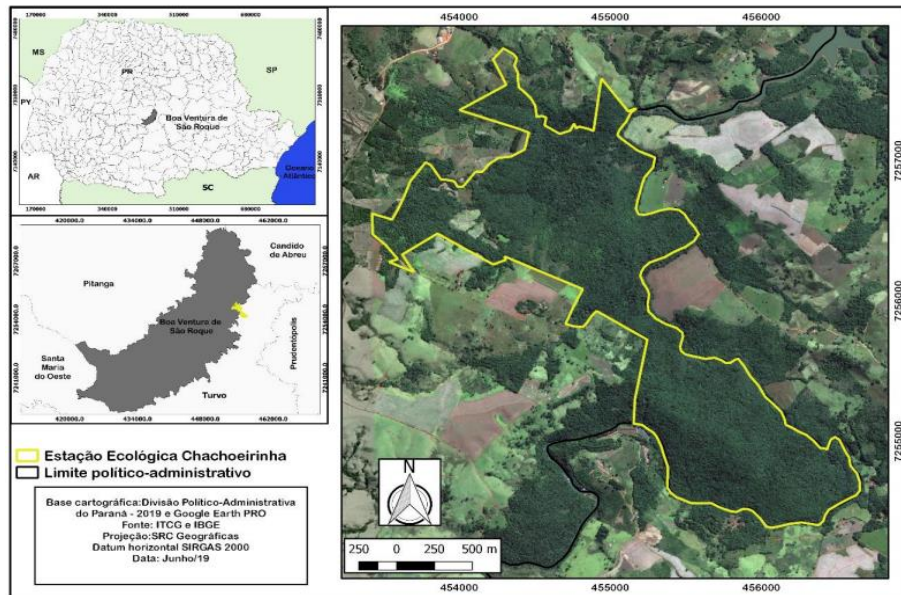


Imagem 01 – Imagem de satélite da estação ecológica Cachoeirinha - Fonte: SEMMA



Imagem 02 – Imagem aérea da UC Cachoeirinha Fonte: SEMMA

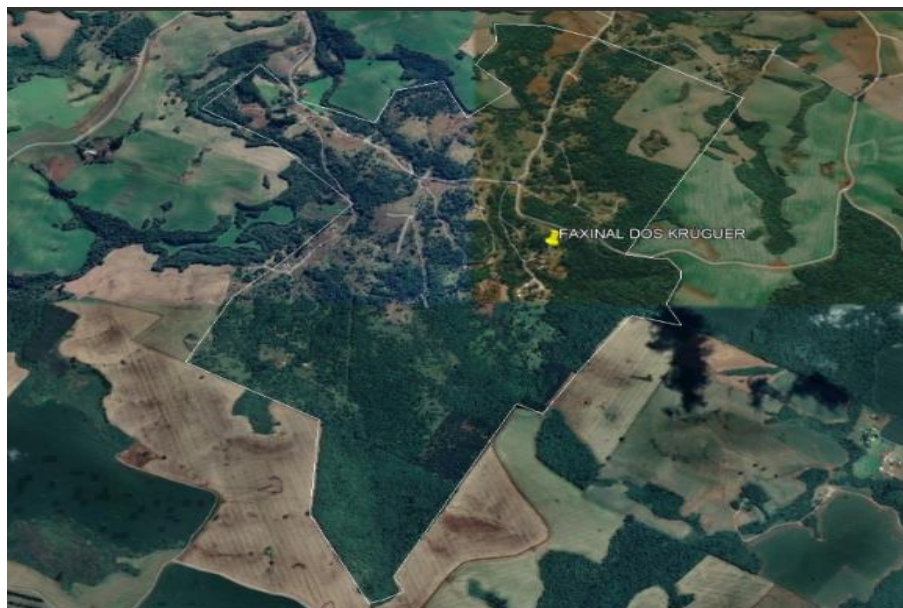


Imagem 03 – Imagem de satélite da área de Faxinal - Bairro dos Kruger Fonte: SEMMA

De acordo com o site do Instituto Água e Terra, a legislação que regulamenta todos os aspectos para solicitação e manutenção do ICMS Ecológico, são:

<b>Legislação</b>	<b>Conceito</b>
Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990	Dispõe sobre critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.
Lei Complementar Estadual 59, de 01 de outubro de 1991	Dispõe sobre a repartição de 5% do ICMS, a que alude o art. 2º da Lei 9.491/90, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, assim como adota outras providências.
Decreto Estadual 4.262, de 21 de novembro de 1994	Criação da categoria de manejo de unidade de conservação denominada reserva particular do patrimônio natural no território do Estado do Paraná.
Decreto Estadual 2.791, de 27 de dezembro de 1996	Critérios técnicos de alocação de recursos a que alude o art. 5º da Lei Complementar nº 59, de 01/10/1991;
Decreto Estadual 3.446, de 14 de agosto de 1997	Cria no Estado do Paraná, as Áreas Especiais de Uso Regulamentado - ARESUR.
Portaria IAP 263/1998, de 18 de dezembro de 1998	Cria, organiza e atualiza o Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas (CEUC)
Lei nº 12.690, de 18 de outubro de 1999	Dispõe que os municípios aplicarão 50% do ICMS recebido nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/91, alterado pela Lei Complementar nº 67/93, diretamente nas respectivas Áreas Indígenas.
Decreto 4890/2005, de 31 de maio de 2005	Dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – como unidade de proteção integral, estabelece critérios e procedimentos.
Decreto Estadual 1529, de 2 de outubro de 2007	Dispõe sobre o Estatuto Estadual de Apoio à Conservação da Biodiversidade em Terras Privadas no Estado do Paraná.
Portaria IAP nº 11/2012, de 26 de janeiro de 2012	Estabelece conceitos para algumas categorias de manejo de unidades de conservação conforme estipulado pela Lei Federal nº 9958/2000.
Nota informativa 01/2022	Orientações quanto ao escopo de atuação dos órgãos estaduais e municipais no Programa ICMS Ecológico.

Portaria IAT nº 186/22, de 03/06/2022	Altera o art. 7º da Portaria IAP nº 263/1998.
---------------------------------------	---

Cada município tem as suas peculiaridades e características distintas, onde o repasse de cada município é específico de acordo com os critérios estabelecidos.

<b>REPASSE ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR</b>				
<b>ANO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
UC Cachoeirinha	R\$ 523.261,77	R\$522.472,12	R\$1.942.959,05	R\$1.897.168,81
Faxinal	R\$ 466.261,86	R\$465.558,23	R\$ 167.609,30	R\$ 281.396,06
Total Ano	R\$ 989.523,63	R\$ 988.030,35	R\$ 2.110.568,35	R\$2.178.564,87

Tabela 01 – Repasses referente ICMS ecológico do Município de Boa Ventura de São Roque – PR.

#### **4.2 Ações de Sustentabilidade a partir do ICMS Ecológico**

A secretaria de Meio Ambiente do município realiza diversas ações voltadas a sustentabilidade:



Imagem 04 - Conscientização Ambiental nas escolas, com palestras com profissionais da área e visitas dos alunos nas áreas de preservação. Fonte: SEMMA



Imagem 05 - Incentivo a coleta de lixo eletrônico a fim de evitar contaminação no meio ambiente, destinando os materiais coletados a uma central específica, na cidade de Londrina-PR e Recuperação e Proteção de Nascentes. Fonte: SEMMA



Imagem 06 - Utilização de Manta Geomembrana nas valas do aterro sanitário, a fim de evitar contaminação do solo. Fonte: SEMMA.



Imagem 07 - Triagem de lixo, com separação de lixo reciclável do orgânico. Fonte: SEMMA.



Imagem 08: Instalação de containers em todas as ruas da cidade com intuito de motivar a separação de lixo.  
Fonte: SEMMA.



Imagem 09 - Preservação da área de faxinal, com melhorias da infra estrutura, como reformas de cercas, mata burros, etc. Fonte: SEMMA.



Incentivo a curso como reciclagem de Pneus a ser utilizados como decoração, Fonte: SEMMA.

Também são realizadas postagens na rede social da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no intuito de informar e conscientizar a população sobre a preservação do meio ambiente e as ações realizadas pela secretaria. São realizadas também ações de incentivo a preservação de animais de espécie em extinção na Unidade de Conservação da localidade de Cachoeirinha, realizando benfeitorias a fim de não prejudicar o tráfego de animais silvestres e instalação de armadilhas fotográficas para registrar os animais residentes na mata. E também investimento em estudos da fauna e flora a serem realizados na unidade por profissionais da área.



Imagem 11 – Pesquisadores realizando monitoramento da fauna Fonte: SEMMA.



Imagem 12 – Imagem capturada de animal silvestre através de armadilha fotográfica. Fonte: SEMMA.

Podemos assim, destacar da importância da preservação e investimento nas áreas de preservação, onde atualmente possuem inúmeras ferramentas de auxílio de monitoramento.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com Nunes (2022), o Paraná foi o primeiro estado a implantar o ICMS ecológico, onde vários outros estados posteriormente adotaram o modelo. Em tres décadas o Paraná repassou aproximadamente 7 bilhões de reais em recursos do ICMS Ecológico aos municípios do Paraná distribuídos em 262 municípios. Os municípios recebem valores significativos por preservarem áreas verdes, onde utilizam se de um slogan “O Paraná premia quem preserva”, ou seja, quanto mais o município investe em melhorias e incentivos mais recursos o município recebe, sendo este um incentivo de ações de sustentabilidade no município. Pôde-se considerar que o ICMS Ecológico é de extrema importância para os municípios do Paraná, pois os valores

recebidos são significativos e colaboram em grande escala o auxílio de melhorias em infra estruturas para melhor qualidade de vida da população. Unidades de conservação existem em várias localidades do Estado, onde o espaço utilizado pela mata o governo faz questão de “ressarcir” o município a fim de indenizar pelo espaço utilizado. Além de manter espécie em extinção em proteção, serve também como local de estudo para muitos estudantes da área. O município de Boa Ventura de São Roque, possui em sua grande área de preservação ambiental vários animais exóticos e em extinção, assim também como plantas exóticas fazendo com que possa ser esta área considerada uma área com uma fauna e flora rica e que através dessa preservação gera obtenção de recursos significativos para um município pequeno a fim de realizar melhorias significativas para a sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ALESSIO, R. *Responsabilidade social da empresas no Brasil: reprodução de posturas ou novos rumos?* Porto Alegre; EDIPUCRS, 2004.
- ANDRE, W. A. *O uso do ICMS Ecológico como Instrumento de Desenvolvimento Sustentável e de Proteção Ambiental no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro*. Out/2016. Simpósio de Gestão e Tecnologia. (Disponível em: <<http://geo.ceperj.rj.gov.br/Base/uni-geo.html>. Acesso em 23 de janeiro de 2023).
- BERALDIN, N. *Icms Ecológico*. 2022.( Disponível em: <https://www.neivoberaldin.com.br/icms-ecologico/>. Acesso em 22 de janeiro de 2023).
- ELKINGTON, J. (2012). *Canibais com garfo e faca*. São Paulo: Makron
- FUKUNAGA, E. *Gestão da Responsabilidade Social*. Senac, São Paulo, 1ª Edição, 2020.
- GOES, G. A. MORALES, A. G. *Gestão Pública e Sustentabilidade: Desafios, Ações e Possibilidades*. Vol. 9, nº 4.2013. Periódico Eletrônico: Forum Ambiental da Alta Paulista. ANAP.
- GOMES, T. R. VALDISSER, C. R. *Responsabilidade Social na Gestão Pública: Um estudo de caso do Cras do Município de Grupiara-MG*. GETEC, v.7, n.18, p.41-57/2018.
- IBGE. *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*. 2021. (Disponível em: [www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/boa-ventura-de-sao-roque.html](http://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/boa-ventura-de-sao-roque.html). Acesso em 22 de junho de 2023).
- MIINAYO, M. C. S. *Pesquisa Social*. Teoria, método e criatividade. 29 ed. Petrópolis Vozes, 2010.
- NUNES, M. *Icms ecológico: o Paraná premia quem preserva*. 2022. (Disponível em: <https://ilustrado.com.br/icms-ecologico-o-parana-premia-quem-preserva/>. Acesso em 09 de dezembro de 2022).
- OECD. *Dicionário Ambiental*. Fev, 2014. (Disponível em: < <https://oeco.org.br/dicionario-ambiental/28048-o-que-e-o-icms-ecologico>>).
- OLIVEIRA, F. G. C. PFITSCHER, E. D. CASAGRANDE, M. D. H. UHLMANN, V. O. (2022) *ICMS Ecológico: Análise do ICMS Ecológico no Estado do Paraná*. Nº 38, 2018. (Disponível em : <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=1159> . Acesso em 05 de dez 2022).
- SILVA, J. R. ALMEIDA, C. D. GUINDANI, J.F. *Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas*. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I – Número I – Julho, 2009.
- ZAMPIER, M. A., STÉFANI, S. R., & DIAS, B. G. (2022). *Sustainable Development Goals - Sdgs in the Context of the COVID-19 Pandemic in Cooperatives*. Environmental and Social Management Journal, 16(2), e 02913 (<https://doi.org/10.24857/rgsa.v16n2-004>).